



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9264 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Ata de Reunião 163ª do CPRPPG

ATA DA 163ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CPPGCA – UNIFAL-MG

Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e um às 15 horas, via Google Meet, reuniu-se o Colegiado do PPGCA para sua 163ª Reunião sob a presidência do Professor Plínio Rodrigues dos Santos Filho, com a presença do Prof. Breno Régis Santos, Prof. Rogério Grassetto Teixeira da Cunha, Prof. Rafael de Oliveira Tiezzi o representante discente Wellington Felipe Santos e as secretárias Viviane Macedo Borges e Márcia Lúcia Pereira Avelar. O Professor Plínio agradeceu a presença de todos e deu início a reunião solicitando a inclusão de pauta do Processo: Homologação Ata da Discente Isis Alves (23087.000500/2021-77) que foi aprovada por unanimidade pelos presentes; com seguintes itens de pauta: **1. Aprovação da ata 162ª:** foi aprovada por unanimidade pelos presentes; **2. Homologação Ata da Discente Isis Alves (23087.000500/2021-77)** que foi aprovada por unanimidade pelos presentes; **3. Descentralização de Recurso Institucional 2021 (23087.007327/2021-38);** A verba institucional de R\$31.800,00 destinada ao PPGCA pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) referente ao ano de 2021 será dividida igualmente entre os 21 docentes. A data para início de uso será após a aprovação do plano de trabalho pela PRPPG. Os docentes terão até a data de 31/08/2021 para gastar a sua respectiva verba. Após essa data, o recurso não gasto voltará para a coordenação e será redistribuído por esse colegiado de acordo com as demandas de qualquer docente do PPGCA desde que obedecidas as regras e prazos estabelecidas pela PRPPG. Esse ano de 2021, devido à situação da Pandemia, a coordenação não vai ficar com a sua cota sendo redistribuída a todos. Os recursos de material de consumo, diária e serviços de terceiros devem ser gastos principalmente com atividades/projetos dos discentes do PPGCA. Reembolsos de tradução/revisão de língua estrangeira devem priorizar artigos preferencialmente com qualis acima de B1 (qualis vigente nessa data) **4. Solicitação de exame de qualificação da discente Jéssika Ramos Pereira Rocha (23087.007433/2021-11);** o colegiado decidiu aceitar a solicitação de qualificação da discente Jéssika Ramos Pereira Rocha, embora tenha reconhecido que todos os prazos já foram ultrapassados, enquadrando-o como caso não previsto, porém com algumas ressalvas e indicações. Em primeiro lugar, indica, para presidir a banca de qualificação, a substituição do orientador Plínio Rodrigues dos Santos Filho pelo coorientador Thiago Corrêa de Souza. Tal decisão decorre da manifestação do orientador de que não foi atendido em suas solicitações e isso causou os excessivos atrasos da discente na finalização do curso, bem como um desgaste na relação entre orientador e orientada. Sendo assim, entende-se que o coorientador pode contribuir para o processo avaliativo da banca de forma mais independente. Ressalta-se que, em processo anterior (SEI 23087.003601/2020-19), a discente recebeu uma prorrogação de prazo para a realização do exame de qualificação de acordo com as normativas do PPGCA e que o não cumprimento desse prazo resultaria no desligamento do curso. Contudo, é sabido que, em decorrência da Pandemia de

Covid 19, tem havido significativos prejuízos aos trabalhos acadêmicos, algo reconhecido pela própria CAPES, que dilatou prazos de bolsa, inclusive e, por isso, optou-se pela possibilidade da discente realizar o exame de qualificação mesmo após ter excedido todos os prazos regimentais do PPGCA. O colegiado decidiu ainda que a defesa da tese deve ser realizada em até três meses após o exame de qualificação, caso a discente seja aprovada no mesmo. Por fim, o colegiado recomendou ao representante discente que articule com outros colegas discentes e conversem com a aluna sobre as decisões e sobre a necessidade de alterações na dissertação, para que o produto atinja a qualidade necessária para aprovação no exame de qualificação. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Márcia Lúcia Pereira Avelar, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será assinada eletronicamente por todos os membros.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Grassetto Teixeira da Cunha, Professor do Magistério Superior**, em 23/06/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Oliveira Tiezzi, Professor do Magistério Superior**, em 29/06/2021, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Plínio Rodrigues dos Santos Filho, Professor do Magistério Superior**, em 13/07/2021, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Régis Santos, Professor do Magistério Superior**, em 17/08/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0536103** e o código CRC **0876A8C6**.